



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ETNOBIOLOGIA E CONSERVAÇÃO DA NATUREZA

CURSO DE DOUTORADO

Edital nº 01/2025

Processo Seletivo Extra para Admissão – Ano Letivo 2025.1
(Aprovado em Reunião do CCD em 10/02/2025)

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Etnobiologia e Conservação da Natureza (PPGEtno), em Associação Parcial entre a Universidade Federal Rural de Pernambuco, Universidade Estadual da Paraíba e Universidade de Pernambuco, torna público o presente Edital do Processo Seletivo extra para Admissão ao ano letivo 2025.1.

1. INSCRIÇÃO

1.1 Para o Curso de Doutorado em Etnobiologia e Conservação da Natureza exige-se graduação e mestrado acadêmico realizados em instituições reconhecidas pelo MEC - Ministério da Educação e Cultura e aprovadas pelo Colegiado do Programa.

1.2 As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente on-line por meio do endereço SIGAA - Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (https://sigs.ufpe.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=S&a_ba=p-stricto) e seguirão as normas especificadas no Edital para Processo Seletivo 2025.1 da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação.

1.3 A inscrição do candidato implicará aceitação total e incondicional das disposições, normas e instruções constantes neste edital e em quaisquer editais, avisos e normas complementares que vierem a ser publicados, com vista ao processo seletivo objeto deste Edital.

1.4 O candidato deverá certificar-se de preencher todos os requisitos exigidos no Edital da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, bem como os exigidos neste edital.

1.5 São de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato as informações e a documentação por ele fornecidas para a inscrição, as quais não poderão ser alteradas ou complementadas, em nenhuma hipótese ou a qualquer título.

1.6 Além dos documentos indicados no Edital para Processo Seletivo 2025.1 da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, os candidatos deverão anexar no momento da inscrição:

- a) PROPOSTA DE PRÉ-PROJETO DE PESQUISA - o candidato deverá especificar a linha de pesquisa do professor-orientador, conforme modelo descrito no **COMPLEMENTO I**. Só serão aceitos para o processo seletivo pré-projetos de tese com temas dentro das linhas de pesquisa do curso e do perfil dos docentes especificados no item 5 desta norma complementar;
- b) FICHA DE IDENTIFICAÇÃO do candidato preenchida, obrigatoriamente na forma do **COMPLEMENTO II**, indicando a linha de pesquisa para a qual irá concorrer.

OBSERVAÇÃO: A Ficha de Identificação do candidato deverá ser anexada ao final da Proposta de Pré-projeto de Pesquisa, sendo convertidos em **documento único** no formato **PDF**.

1.7 Os pedidos de inscrição serão apreciados por uma Comissão de Admissão e Seleção formada por no mínimo três membros, designados pelo Colegiado de Coordenação Didática (CCD) do Programa de Etnobiologia e Conservação da Natureza e homologado pelo Colegiado.

1.8 A lista dos candidatos que tiverem suas inscrições homologadas será publicada na página do programa e/ou no mural da secretaria, assegurando-se ao candidato o direito de recurso no prazo de 3 (três) dias, a contar da data da divulgação, dirigido ao colegiado do PPGÉtno, que poderá reconsiderar ou não a decisão.

2. DOCUMENTAÇÃO

2.1 Os documentos comprobatórios do *Curriculum lattes*, juntamente com a tabela de avaliação curricular **devidamente preenchida (COMPLEMENTO III)**, deverão ser submetidos pelo candidato no sistema, em arquivo único no **formato PDF**. Somente será atribuída pontuação **às atividades devidamente comprovadas**. O candidato deverá enviar toda a documentação comprobatória impreterivelmente até o dia **20/02/2025, 16h**, para o email: **selecao.ppgetno2023@gmail.com**.

3. EXAME DE SELEÇÃO E ADMISSÃO

O processo seletivo será procedido pela Comissão de Seleção e Admissão designada pelo Colegiado do Programa, formada por 3 (três) membros efetivos e 1 (um) suplente.

3.1 PROCESSO DE SELEÇÃO

ETAPA 1 - Avaliação da Proposta de Pré-projeto de Pesquisa, apresentação e arguição (peso 6) - esta etapa consiste na análise da porção escrita da proposta de pesquisa, bem como

em uma arguição pela comissão de seleção com o candidato em formato remoto (Google Meet). A arguição *on-line* será uma sessão aberta, de caráter público (é vedado aos candidatos assistirem à arguição de seus concorrentes); no entanto, somente a comissão de seleção poderá se manifestar ou arguir o candidato. Serão aprovados os candidatos que atingirem nota maior ou igual a 7,0 (sete), a partir da média aritmética obtida das partes de arguição e escrita da proposta, baseando-se nos critérios para a avaliação descritos nos **COMPLEMENTOS IV e V**. Cada candidato receberá nota na escala de zero a dez, conforme estabelecido nos **COMPLEMENTOS IV e V**, desta norma complementar. A data e o horário da defesa da proposta de pesquisa para cada candidato serão divulgados no site <http://www.pgetno.ufrpe.br/>. A cada candidato serão fornecidos dois links. O primeiro link conduzirá à sala de espera, onde o candidato deverá estar presente no horário indicado para o início das sessões, conforme detalhado no cronograma complementar a ser publicado após a homologação das inscrições. O segundo link dará acesso à sala de arguição, onde o candidato será chamado para o processo de avaliação. Os candidatos deverão acessar o link da sala de espera ao menos 10 (dez) minutos antes do horário previsto para sua arguição e permanecer conectados até que sejam chamados para a sala de arguição. Caso o candidato não esteja presente na sala de espera quando for convocado para a avaliação, o mesmo será desclassificado. Todos os horários referem-se ao horário oficial de Brasília. Se a primeira tentativa não der certo, a Comissão irá tentar mais 3 (três) vezes não ultrapassando um período máximo de 10 minutos. Os equipamentos e serviços (computador, internet) necessários para a participação do candidato no processo de arguição são de inteira responsabilidade do candidato. O Programa não se responsabiliza por eventuais atrasos ocorridos no ato da arguição. O não comparecimento no horário agendado via Google Meet implicará na desclassificação do candidato. É obrigatório que o candidato mantenha sua câmera ligada durante todo o período da arguição. A arguição será gravada para fins de registro e transparência do processo seletivo. A gravação estará disponível para qualquer candidato que, por se sentir prejudicado, necessite das imagens para interposição de recurso (**Etapa eliminatória**).

ETAPA 2 - Avaliação do *Curriculum vitae* (peso 4) - modelo *Lattes* (CNPq) documentado, em formato PDF, consistindo do exame dos documentos comprobatórios apresentados (comprovar apenas os itens que serão considerados na seleção - ver **COMPLEMENTO III**). A análise de currículo será realizada pela comissão do processo seletivo. Cada candidato receberá nota na escala de zero a dez, conforme estabelecido no **COMPLEMENTO III**, desta norma complementar (**Etapa classificatória**).

CRONOGRAMA DO PROCESSO DE SELEÇÃO

Data	Horário	Fase
12/02/2025	-	Publicação do edital
13/02/2025	10:00	Abertura das inscrições em: https://sigs.ufrpe.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=S&a_ba=p-stricto
17/02/2025	14:00	Encerramento das inscrições
17/02/2025	21:00	Homologação das inscrições
17 a 19/02/2025	23:59	Prazo recursal da homologação
20/02/2025	18:00	Divulgação final das inscrições homologadas
20/02/2025	até 23:59	Prazo para envio da documentação de comprovação das atividades do CV (enviada exclusivamente para o e-mail: selecao.ppgetno2023@gmail.com)
21/02/2025	09:00 às 12:00	Etapa 1 – Avaliação da proposta de pesquisa, apresentação e arguição
21/02/2025	14:00 às 17:00	Etapa 2 – Análise de CV
21/02/2025	21:00	Resultado parcial da seleção
21 a 23/02/2025	23:59	Prazo recursal do resultado parcial
24/02/2025	16:00	Resultado final da seleção (pós-recursos)
26/02/2025	14:00	Prazo para envio prévio de documentos (item 6.4. do Manual do Candidato)
27/02/2025	-	Pré-matricula dos alunos selecionados
28/02/2025	-	Matrícula dos alunos selecionados
10/03/2025	-	Início das aulas

Observação: O resultado será publicado no site <http://www.pgetno.ufrpe.br/>

Período da seleção: 12 a 24 de fevereiro 24de 2025.

Locais de realização das provas: seleção realizada de maneira remota (*Google Meet*).

E-mail para contato: selecao.ppgetno2023@gmail.com

4. RESULTADO

4.1 O resultado da seleção corresponderá à média ponderada das notas aferidas em cada uma das etapas, sendo aprovado o candidato que obtiver média final igual ou superior a 7,0 (sete). Serão divulgadas apenas as médias dos candidatos aprovados em ordem decrescente.

4.2 Eventuais empates serão resolvidos, sucessivamente, pela maior nota, na avaliação do *Curriculum vitae* (Etapa 2).

4.3 O resultado será publicado no site <http://www.pgetno.ufrpe.br/>

4.4 Fica assegurado ao candidato o direito de recorrer do resultado para o CCD do Programa, no prazo de até 3 (três) dias úteis de sua divulgação, conforme definido no cronograma de seleção.

5. VAGAS E ORIENTADORES

5.1 Serão disponibilizadas 05 de doutorado, sendo destinadas 20% (vinte por cento) das vagas como reserva para pessoas negras (pretas e pardas), indígenas ou pessoas trans e 8% (oito por cento) para pessoas com deficiência, conforme política de ações afirmativas da UFRPE, da seguinte forma:

- 04 vagas para ampla concorrência, 01 vaga reservada para pessoas negras (pretas e pardas), indígenas ou pessoas trans e pessoas com deficiência.R

As vagas poderão ser distribuídas em uma das três áreas de concentração do PPGEthno: (1) Sistemas Cognitivos e uso dos recursos naturais; (2) Bases ecológicas e evolutivas das relações entre pessoas e natureza; (3) Síntese Ecológica, Conservação e Manejo da Biodiversidade. Durante a etapa 2, o candidato irá expressar qual o(a) orientador(a) pretendido(a) para orientação. Após a divulgação do resultado, caso o(a) orientador(a) pretendido(a) não tenha vagas disponíveis para orientação, o Colegiado de Coordenação Didática do PPGEthno irá discutir com o discente aprovado as alternativas de orientação com outros docentes do Programa.

5.2 As vagas serão preenchidas por candidatos aprovados obedecendo rigorosamente à ordem de classificação e de acordo com o número de vagas oferecido em cada área temática/pré-projeto. Estes candidatos serão denominados CANDIDATOS APROVADOS E CLASSIFICADOS e estarão aptos a realizar a matrícula.

5.3 O programa de Pós-graduação em Etnobiologia e Conservação da Natureza poderá aprovar candidatos em até 05 (cinco) vezes o número de vagas ofertadas. Os candidatos aprovados além do número das vagas ofertadas serão denominados CANDIDATOS APROVADOS E NÃO CLASSIFICADOS. Este grupo de candidatos fará parte de um banco de reserva, os quais poderão ser convocados nos seguintes casos: desistência de candidatos aprovados e classificados e/ou disponibilidade de bolsas (se existir), a critério do colegiado do curso.

5.4 Com base no Art. 5º da Resolução nº 444/2022 do CEPE da UFRPE, este edital

disponibiliza 20% (vinte por cento) do quantitativo de vagas como reserva para estudantes negros(as) (pretos(as), pardos(as), indígenas e pessoas trans, bem como 8% (oito por cento) para pessoas com deficiência. No caso em que os percentuais das vagas definidas resultem em um número fracionado, o arredondamento será feito para cima.

5.4.1 Em qualquer das vagas, sejam de ampla concorrência ou em reserva de vagas, só serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem nota mínima exigida neste edital.

5.4.2 Na hipótese de não haver candidato(a)s negros(as) (pretos(as) e pardos(as)), indígenas, com deficiência e trans aprovados(as) em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência, sendo preenchidas pelo(a)s demais candidato(a)s aprovado(a)s, observada a ordem de classificação.

6. COMISSÃO DE SELEÇÃO E ADMISSÃO

A comissão será composta pelos seguintes membros:

Titulares

Dr. Ulysses Paulino de Albuquerque (UFPE)

Dr. Rômulo Romeu da Nóbrega Alves (UEPB)

Dr. Leonardo da Silva Chaves (Universidade de Osnabrück)

Suplentes

Dr. Rodrigo Felipe Rodrigues do Carmo (UFRPE)

7. MATRÍCULA

No período previsto no calendário acadêmico dos Programas de Pós-graduação *Stricto sensu* da UFRPE, poderão se matricular no Programa, os candidatos aprovados, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação e as vagas disponibilizadas pelo Programa de Pós-graduação em Etnobiologia e Conservação da Natureza divulgada na respectiva página.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 Os candidatos poderão participar da etapa de arguição mediante apresentação de documento oficial de identificação contendo fotografia, sendo desclassificados do concurso os que faltarem a quaisquer das Etapas ou não obedecerem aos horários estabelecidos.

8.2 O presente Edital, e os efeitos decorrentes dele, terão validade até o prazo de 30 (trinta) dias após a finalização do processo seletivo.

8.3 Todo material digital entregue via email será arquivado no serviço de nuvem do PPGEtno.

8.4 A realização da inscrição implica em irrestrita submissão do candidato ao presente edital, tendo o candidato completa responsabilidade sobre as documentações e informações apresentadas, sob pena de nulidade de sua inscrição e dos atos decorrentes dela.

8.5 A Comissão de Seleção e Admissão do Programa de Pós-Graduação em Etnobiologia e Conservação da Natureza decidirá os casos omissos.

Recife, 12 de fevereiro de 2025.

Prof. Dr. Bruno Karol Cordeiro Filgueiras Coordenador do PPGEtno – UFRPE
Professor do Departamento de Biologia da UPE

**PÓS-GRADUAÇÃO EM ETNOBIOLOGIA E CONSERVAÇÃO DA NATUREZA -
PROCESSO SELETIVO 2025.1**

**COMPLEMENTO I
ROTEIRO PARA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA DE PESQUISA**

A proposta de pesquisa deverá ser redigida em fonte Times New Roman (tamanho 12), com espaçamento entre linhas de 1,5. A proposta deverá ter no mínimo 1 página, e no máximo 2 páginas, excluindo a capa e as referências. A proposta deverá conter obrigatoriamente os seguintes elementos estruturais:

1 – Capa contendo:

- Título
- Nome do candidato (sem identificar o nome do orientador) • E-mail do candidato
- Linha de pesquisa

2 – Introdução/justificativa

3 – Objetivos e Hipóteses

4 – Procedimentos e resultados esperados

5 – Cronograma

6 – Referências

**PÓS-GRADUAÇÃO EM ETNOBIOLOGIA E CONSERVAÇÃO DA NATUREZA -
PROCESSO SELETIVO 2025.1**

COMPLEMENTO II

FICHA IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO
(Preencher com letra de forma ou datilografado)

NOME COMPLETO:			
FILIAÇÃO:			
ESTADO CIVIL		ANO DE CONCLUSÃO DO ENSINO MÉDIO:	
CPF:	IDENTIDADE:	ÓRGÃO EXPEDIDOR:	DATA EXPEDIÇÃO:
DATA NASCIMENTO:	TÍTULO DE ELEITOR:	LOCAL:	ZONA:
NACIONALIDADE:	NATURALIDADE:	SEXO: M () F () ()	VISTO PERMANENTE: SIM () NÃO ()
ENDEREÇO RESIDENCIAL:			
BAIRRO:		CEP:	CIDADE: UF:
PAÍS:	DDD:	TELEFONE:	E-MAIL:
FORMAÇÃO ACADÊMICA			
GRADUAÇÃO:		ANO INÍCIO:	ANO TÉRMINO:
INSTITUIÇÃO:			
PAÍS:	CIDADE:		UF:
PÓS-GRADUAÇÃO:		ANO INÍCIO:	ANO TÉRMINO:
INSTITUIÇÃO:			
PAÍS:	CIDADE:		UF:
INDICAÇÃO DO PRETENSO ORIENTADOR(A) VINCULADO AO PROGRAMA:			
LINHA DE PESQUISA:			

**PÓS-GRADUAÇÃO EM ETNOBIOLOGIA E CONSERVAÇÃO DA NATUREZA -
PROCESSO SELETIVO 2025.1**

COMPLEMENTO III - DOUTORADO

Itens Avaliados	Máximo de Pontos	Número do Documento	Pontos obtidos
1. FORMAÇÃO ACADÊMICA (Peso 2,5)	2,5		
1.1. Mestrado – desempenho Média das notas do histórico escolar (A=1,0, B=0,9, C=0,8, D=0,7) ponderada pelo número de créditos	1,0		
1.2. Mestrado – tempo de conclusão No tempo regular: 1,0; além do tempo regular, redutor de 0,2 ponto por mês de atraso	1,0		
1.3. Outros cursos Mini-cursos: 0,1 ponto por mini-curso de 8h Outros cursos: 0,3 ponto por cada 30 h de curso Especialização (mínimo 360 horas): 1,5	1,5		
2. PRODUÇÃO CIENTÍFICA NA ÁREA (Peso 4,0)	4,0		
2.1. Artigos em periódicos Qualis A1 a B5 (publicados/aceitos) na área de Biodiversidade 4,0 pontos por artigo Qualis A1 a A2 3,0 pontos por artigo Qualis B1 a B2 1,5 ponto por artigo Qualis B3 a B5 1,0 ponto por artigo Qualis C	4,0		
2.2. Trabalhos em anais de eventos ou capítulos de livros de responsabilidade de editora ou artigos em periódicos sem Qualis (publicados/aceitos), na área de Biodiversidade 1,0 ponto por capítulo de livro ou trabalho completo (Internacional) 0,7 ponto por capítulo de livro ou trabalho completo (Nacional)	2,0		

0,5 ponto por resumo expandido (Internacional) 0,3 ponto por resumo expandido (Nacional) 0,2 ponto por resumo simples (Internacional) 0,1 ponto por resumo simples (Nacional)			
3. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (Peso 1,0)	1,0		
3.1. Aulas no ensino superior 0,5 pontos por cada 60 h	1,0		
3.2. Monitoria na graduação ou aula no ensino médio 0,3 pontos por semestre ou por cada 180 h	0,9		
3.3. Orientação ou coorientação de monografia 1,0 pontos por orientação concluída 0,8 pontos por coorientação concluída 0,2 pontos por aluno em andamento	1,0		
3.4. Participação em banca examinadora 0,1 ponto por banca	0,2		
4. BOLSAS E ESTÁGIOS (Peso 2,0)	2,0		
4.1. Estágio não-curricular incluindo IC voluntário 0,1 ponto por cada 40 h	1,0		
4.2. Bolsas recebidas ou vínculo com agência de fomento (IC, DTI, AT) 0,5 pontos por ano	1,5		
5. OUTROS (Peso 0,5)	0,5		
5.1. Prêmios Científicos 0,5 pontos por prêmio	0,5		
5.2. Palestras, apresentações orais ou cursos ou mini-cursos ministrados – 0,5 por evento	0,5		
NOTA FINAL	10,0		

**PÓS-GRADUAÇÃO EM ETNOBIOLOGIA E CONSERVAÇÃO DA NATUREZA -
PROCESSO SELETIVO 2025.1**

COMPLEMENTO IV

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA APRESENTAÇÃO E ARGUIÇÃO DO PRÉ-PROJETO

A análise da apresentação e arguição será realizada pela Comissão de Seleção e, quando necessário, por consultores *ad hoc*, convidados pela Comissão de Seleção. A avaliação da apresentação e arguição será realizada considerando os aspectos indicados no quadro abaixo

ITEM	ASPECTO A SER AVALIADO	NOTA (0,0 – 10,0)
1	Clareza e propriedade no uso da linguagem.	
2	Domínio do conteúdo.	
3	Domínio e precisão no uso de conceitos e ferramentas analíticas.	
4	Coerência no desenvolvimento das ideias, capacidade argumentativa e ortografia.	
5	Pertinência e articulação das respostas às questões da banca de seleção.	
TOTAL DE PONTOS (somatório das notas dos itens de 1 a 5)		
NOTA MÉDIA (soma das notas dos itens de 1 a 5)/5		

**PÓS-GRADUAÇÃO EM ETNOBIOLOGIA E CONSERVAÇÃO DA NATUREZA -
PROCESSO SELETIVO 2025.1**

**COMPLEMENTO V
AVALIAÇÃO DO TEXTO ESCRITO DO PRÉ-PROJETO**

A análise do pré-projeto de tese será realizada pela Comissão de Seleção e, quando necessário, por consultores *ad hoc*, convidados pela Comissão de Seleção. A avaliação do Pré-projeto será realizada considerando os aspectos indicados no quadro abaixo:

ITEM	ASPECTO A SER AVALIADO	NOTA (0,0 – 10,0)
1	Quanto ao valor científico da proposta e a sua relação com as linhas de pesquisa desenvolvidas pelos docentes no PPGEtno.	
2	Quanto à apresentação e justificativa do problema biológico/ambiental a ser focado no trabalho.	
3	Quanto à adequação dos objetivos e das hipóteses ao problema biológico/ambiental a ser focado no trabalho.	
4	Quanto à adequação da metodologia e análise aos objetivos e hipóteses propostas.	
5	Quanto à relevância do resultado/produto/processo biotecnológico para o desenvolvimento científico e/ou tecnológico.	
6	Quanto à adequação do cronograma aos objetivos propostos.	
7	Quanto à adequação das referências bibliográficas e atualidade das mesmas.	
8	Quanto à redação do texto (ortografia e ordem lógica das ideias).	
TOTAL DE PONTOS (somatório das notas dos itens de 1 a 8)		
NOTA MÉDIA (soma das notas dos itens de 1 a 8)/8		